

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231 Disponibilização: 18/12/2020

PresidenteI'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

> Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian
Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

Diretor-GeralCarlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

A CCINIATUDA DICITAL
ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Pág.

Diretoria do Foro - SJRO

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231 Disponibilização: 18/12/2020

Diretoria do Foro - SJRO



PORTARIA SJRO-DIREF - 11884587

O MM. Juiz Federal **FLÁVIO FRAGA E SILVA**, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as diretrizes da Resolução n. 71/2009 - CNJ;

Considerando o teor do Provimento geral n.10126799, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1.ª Região, artigo 187, inc. III e artigo 190;

Considerando os demais dispositivos insertos no referido Provimento, Capítulo X, específico sobre a matéria;

Considerando a necessidade de possibilitar aos jurisdicionados, acesso ao juízo nos fins de semana e dias feriados, em casos de urgência, envolvendo perecimento de direitos e danos processuais de monta;

RESOLVE:

- I Estabelecer, de acordo com o apenso, a escala de plantão/distribuição da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, relativa ao período de **19-12-2020** (a contar das 18h01min) a **07-01-2021** (até 08h59min).
- II Designar os servidores elencados na(s) tabela(s) em anexo com vistas à prestação de assessoramento ao juiz federal plantonista no lapso temporal discriminados no item I.
- III Fixar o expediente interno da equipe de plantão, nos dias úteis do calendário oficial, em turno único, no horário **de 13h às 17 horas**, exceto nos dias 24/12/2020 e 31/12/2020, que será **das 08h às 12 horas**, ocasião em que permanecerão no fórum para atendimento de advogados e partes, bem como assessoramento ao juiz federal plantonista.
- IV Informar que o plantão judicial da capital abrangerá a jurisdição das Subseções Judiciárias de Ji-Paraná, Vilhena e UAA Guajará-Mirim.
- V Esclarecer que os serviços do plantão começam sempre às 18h01min da data definida para seu início e terminam às 08h59min da data definida para seu final, recomeçando às 18h01min dessa data, em conformidade com a nova Portaria de plantão.
- VI Alertar os interessados para que, durante o plantão, não encaminhem as petições por e-proc, devendo entrar em contato com o plantonista, a fim de efetuar a entrega das mesmas, tendo em vista que petições eletrônicas não serão apreciadas pelo juízo plantonista.
- VII Ficarão de sobreaviso, durante o período, para eventual emissão de certidão própria, a supervisora da SECLA, assim como o supervisor da SEINF, para situações que envolvam necessidade de apoio logístico na área de informática.
- VIII Relação de oficiais plantonistas no período do plantão será disponibilizada pela Central de Mandados ao servidor de secretaria de plantão. Idêntica providência, a cargo das Sesaps de Ji-Paraná e Vilhena, com a anuência do diretor de cada subseção, deverá ser informada.
- IX Relação de agentes de segurança plantonistas no período do plantão será disponibilizada pelo Núcleo de Serviços Gerais NUASG ao servidor de secretaria de plantão e ao juiz plantonista. Idêntica providência, a cargo das Sesaps de Ji-Paraná e Vilhena, com a anuência do diretor de cada subseção, deverá ser informada.
- X As intimações dos atos praticados durante o plantão serão realizadas pela forma mais expedita possível (preferencialmente por meio eletrônico ou telefônico) ou, na impossibilidade ou quando indispensável, por oficial de justiça plantonista, sempre com certidão nos autos.
- XI Determinar aos interessados que o contato inicial com o plantão dar-se-á, observando-se o disposto no item V, com o servidor de secretaria plantão, através do telefone móvel (69) 9 9229-8353.
 - XII Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz Federal **FLÁVIO FRAGA E SILVA**Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Fraga e Silva**, **Diretor do Foro**, em 17/12/2020, às 20:06 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 11884587 e o código CRC 98339ADB.

Anexo(s) da Portaria n. 11884587- Diref/RO/SEI

Tabela 01:

Plantão Judicial da Seção Judiciária de Rondônia e Subseções Judiciárias de Ji-Paraná, Vilhena e UAA Guajará-Mirim

Endereço do Local de Atendimento: **Av. Presidente Dutra, 2.203, Centro, Porto Velho/RO (abrangendo Porto Velho, Ji- Paraná, Guajará-Mirim e Vilhena)**

Telefone (servidor plantonista): (69) 9 9229-8353

PERÍODO 19/12/2020 (a contar das 18h01min) a 07/01/2021 (até 08h59min)

Juiz Plantonista	Abrangência	Período
Nelson Liu Pitanga	SJRO, Subseções e UAA	19/12/2020 a 07/01/2021
Assessor(a) Plantonista	Vara	Período
Ulisses Juliano Machado	7ª Vara	19/12 (18h01min) a 23/12/2020 (18h)
Lohana Fernandes de Lima Eraldo Cardoso	1ª Vara	23/12 (18h01min) a 25/12/2020 26 e 27/12/2020 (18h)
Rildo da Silva Araújo	2ª Vara	27/12 (18h01min) a 31/12/2020 (18h)
Ronaldo Rosa Trindade	5ª Vara	31/12/2020 (18h01min) a 04/01/2021 (18h)
Eliana Aparecida Mina	3ª Vara	04/01 (18h01min) a 07/01/2021 (08h59min)
Natália Regina Barbosa de Souza Rodrigues	2ª Vara - SSJ/Ji-Paraná	20 a 28/12/2020
Josué Vernal Salina	2ª Vara - SSJ/Ji-Paraná	29 a 31/12/2020 e 01 a 06/01/2021
Kamilla de Padova Paiva	SSJ/Vilhena	18/12/2020 (a partir das 18 h01m) a 21/12/2020 (até 8hs)
Marcos Soares Brito	SSJ/Vilhena	21/12/2020 (a partir 8h01m) a 24/12/2020 (até 18hs)
Flávio Albano de Souza	SSJ/Vilhena	24/12/2020 (a partir das 18 h01m) a 26/12/2020 (até 8hs)
Sivaldo Dias das Neves	SSJ/Vilhena	26/12/2020 (a partir das 8h01m) a 28/12/2020 (até 18hs)
Luciana Duarte Lima	SSJ/Vilhena	28/12/2020 (a partir das 18h01m) a 30/12/2020 (até 18hs)
Thiago de Azevedo Lopes	SSJ/Vilhena	30/12/2020 (a partir das 18h01m) a 31/12/2020 (até 23h59m) e 01/01/2021 (até 18hs)
Marcos Gonçalves	SSJ/Vilhena	01/01/2021 (a partir das 18 h01m) a 04/01/2021 (até 18hs)
Leandro Leopoldina Fávero	SSJ/Vilhena	04/01/2021 (a partir das 18h01m) a 07/01/2021 até às (08h59m)

SEI/TRF1 - 11884587 - Portaria SJRO-Diref			
Servidor (a/es) Plantonista(s) (no expediente interno)	Vara/outros	Período	
Lohana Fernandes de Lima	1 ^a	21 a 24/12/2020; 06/01/2021	
Eraldo Cardoso	1ª	26 e 27/12/2020	
Rildo da Silva Araújo	2ª	27 a 31/12/2020; 05/01/2021	
Eliana Aparecida Mina	3ª	29 a 31/12/2020; 05 a 07/01/2021	
Rafael Correa	4ª	21 e 22/12/2020	
Cinara Salvi de Oliveira	4ª	23/12/2020	
Mayara Cindy Effegen de Almeida	4ª	24 e 28/12/2020	
Pedro Jorge Campos Prestes	5 ^a	21 e 22/12/2020	
Diogo Rodrigues	5ª	23 e 24/12/2020	
Alysson Ribeiro da Silva	5 ^a	28 e 29/12/2020	
Karina Teles Plácido	5 ^a	30/12/2020	
Hervelton Carlos Aldunate Pereira	5 ^a	31/12/2020	
Ana Elisa Silva Miranda	5 ^a	05 e 06/01/2021	
Ronaldo Rosa Trindade	6 ^a	31/12/2020; 02 e 03/01/2021	
Daniel Doenha	6 ^a	29 a 31/12/2020	
Aluildo Junior da Silva Leite	6ª	02, 03, 05 e 06/01/2021	
Ulisses Juliano Machado	7 ^a	19 a 24/12/2020; 28/12/2020	
Fábio Ribeiro da Silva	UAA/Guajará-Mirim	21 a 24/12/2020; 28 a 31/12/2020; 05 e 06/01/2021	
Oficiais de Justiça Plantonistas (sobreaviso)	Vara/outros	Período	
Osmar Fernandes Moraes	Ceman	20/12/2020 a 24/12/2020	
Mádson Albuquerque Júnior	Ceman	25/12/2020 a 29/12/2020	
Daniel Estenssoro Rossendy	Ceman	30/12/2020 a 02/01/2021	
Antônio Rui Moraes Viana	Ceman	03/01/2021 a 06/01/2021	
Sílvia Amanda Barbosa Bueno de Sales	2ª Vara - SSJ/Ji-Paraná	20/12/2020 a 28/12/2020	
Antônio Vieira de Aquino	2ª Vara - SSJ/Ji-Paraná	29/12/2020 a 31/12/2020 e 01/01/2021 a 06/01/2021	
Tychyller Neytier Cavalcante Ferreira Machado	SSJ/Vilhena	Durante todo o período	

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trfl.jus.br/sjro/

0001397-51.2020.4.01.8012 11884587v9